

**portivos.****RESULTADO: Homologada**

VENCEDOR DO LOTE: 06;07;08;09;10;11;14;15;16;19;22;27;31;32;33;35;37;38;39;40;49;50;57;59;74;84

EMPRESA: **SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA;**

VENCEDOR DO LOTE: 01;02;03;04;05;12;13;17;18;20;21;23;24;25;26;28;29;30;34;36;41;42;43;44;45;46;47;48;51;52;53;54;55;56;58;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;70;71;72;73;75;76;77;78;79;80;81;82;83;85;86;87

EMPRESA: **ZAYNNE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA;**

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 5.603/2008, n.º 5.251/2005 e Decreto Federal n.º 7.892/2013;

PARECER JURÍDICO: 64/2016;

PARECER TÉCNICO: 225/2016;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2016.

Estância/SE, 25 de maio de 2016.

MARÍLIA DE LIMA CORDEIRO OLIVEIRA  
Pregoeira da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa n.º 01/2016;

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Urbanismo;

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Limpeza, Capinação e Conservação de Vias Públicas, Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins;

**CONTRATADA:** Ramac Empreendimentos e Serviços LTDA-ME;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.364.543,38 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos);

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias;

Elemento de Despesa: 3390.37.00; Projeto/Atividade: 2106; Fonte de Recurso: 00 (próprio);

**BASE LEGAL:** Art. 24 da Lei 8.666/93;

**PARECER JURÍDICO:** 272/2016;

**PARECER TÉCNICO:** 181/2016;

**NOTA DE EMPENHO:** 560;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2016.

Estância/SE, 08 de abril de 2016.

Alaine Pires Morais  
Presidente da CPL/PME

PREFEITURA DE MALHADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Malhador/SE**, em atendimento às disposições legais e a Resolução n.º 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de execução de Piso e Serviços Complementares da Quadra do Povoado Palmeira do Município de Malhador/SE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2016 às 09h00min. Local:** Sala de Reuniões da Clínica Padre Antônio Rezende de Souza, situada a Avenida Valter Franco, nº682, Bairro: Centro, Malhador/SE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviços. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 90.426,32. **PARECER JURÍDICO:** 33/2016. **BASE** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei 123/2006 e alterações. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Praça 25 de Novembro, 133, Centro, Malhador/SE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 hs, pelos telefones: (79) 3442-1252 ou através do e-mail:licitacaomalhador@gmail.com.

Malhador(SE), 24 de Maio de 2016.

Maria Silvânia de Santana Fontes  
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Riachuelo nomeada pela Portaria n.º 265/2015 e em atendimento às disposições legais e à Resolução n.º 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. (ITENS JULGADOS FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 06/2016).**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de JUNHO de 2016 as 08h00min, (oito horas),** na sala de reuniões da prefeitura municipal de Riachuelo/SE.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 53/2013 e 051/2011.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 72, Bairro Centro, Riachuelo/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 13h00min ou ainda pelo email: richuelo2014cpl@hotmail.com Riachuelo/SE, 25 de Maio de 2016.

Lucinéia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS



### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, estado de Sergipe no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federação de 1988 e da Lei Municipal n.º 239/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com o fito de recrutar e/ou selecionar, profissionais para cadastro reserva, nos quantitativos e especialidades explicitados no Anexo deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada contará com uma comissão Organizadora, que juntamente com a Secretaria de Administração Geral, executará a Seleção Pública Simplificada de que tratam os Decretos Municipais de n.ºs 188/2016 e 189/2016.

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 06 (seis) meses, de acordo com a legislação vigente, contados na data de homologação do resultado final.

1.3 A Seleção Pública Simplificada será constituída por: Análise de CURRÍCULO através da documentação comprobatória e entrevista.

1.4 A descrição das Funções e Responsabilidades encontram-se publicadas no mural da Prefeitura Municipal de São Domingos - Sergipe, situada na Rua Senador Lourival Baptista, n.º 146, centro.

1.5 A pontuação dos Candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos pela comissão organizadora com critérios publicados no mural da prefeitura, totalizando até o máximo de 100 (cem) pontos.

1.6 Todos os atos, editais, comunicados e convocações desta seleção, serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações;

##### 2. DA SELEÇÃO

2.1 A Seleção destina-se a suprir as carências de Pessoal das Secretarias Municipais, como disciplina o Anexo deste Edital, publicado no mural de avisos da prefeitura municipal de São Domingos-Sergipe.

2.2 A Seleção Pública Simplificada será constituída de 03 (três) etapas:

##### 3. DA 1ª ETAPA-INScrição

3.1. Entrega da documentação e Curriculum, conforme modelo padronizado a ser fornecido ao candidato no ato da inscrição pela comissão organizadora do processo seletivo, que será devolvido devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios.

##### 4. DA 2ª ETAPA-AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Compreenderá o julgamento dos títulos mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, além da experiência profissional comprovada na área específica pra a qual está inscrito nesta seleção. A pontuação correspondente a essa etapa valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos para todos os candidatos inscritos.

##### 5. DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

5.1. Terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por uma Comissão formada por servidores municipais, indicados através de Portaria do Gabinete do Prefeito, na quantidade de servidores necessários para que as entrevistas e respectivas avaliações aconteçam dentro do prazo previsto. Será atribuída nota de até 50 (cinquenta) pontos para todos os candidatos inscritos.

##### 6. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO.

6.1 Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades, pré-requisitos/escolaridade, a remuneração, a carga horária e número de vagas são estabelecidos no Anexo deste Edital.

##### 7. INSCRIÇÕES

7.1 Só poderão se inscrever nesta seleção, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;
- Não se achar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para exercício da função pública;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;
- Estar inscrito nos respectivos conselhos de classe, quando o cargo exigir;

7.2 A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, conforme procedimentos a seguir:

7.3- TAXA: isento.

7.4- PERÍODO: 02 e 03 de junho de 2016

7.5- HORÁRIO: Das 08:00 horas às 13:00 horas.

7.6- LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos- Sergipe, localizada na Rua Senador Lourival Baptista, nº 146, centro.

#### 8. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados, originais e cópias e na ausência de documentos originais cópia autenticada;

- A ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

- Currículo padronizado, que será fornecido para preenchimento no ato da inscrição;

- Identidade (R.G.);

- Cadastro de pessoa física (C.P.F.);

- Comprovante de residência;

- Declaração de comprovação de experiência;

- Título de eleitor;

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo ao qual se inscrevera;

- 1 foto 3x4;

- Carteira de reservista ou comprovante de quitação com o serviço Militar (para o sexo masculino).

- Carteira ou inscrição de seu respectivo conselho de classe;

- Certificados de Pós-graduação na área específica do cargo pleiteado;

- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 40 horas;

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

8.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela função de acordo com oferta de vagas constantes no Anexo neste Edital, devendo, quando for o caso, fazer a opção pela área de atuação.

8.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

8.4. Não admitir-se a inscrição, através de procuração pública, ou particular. Só presencial.

8.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, bem como, a posterior complementação e/ou juntada de documentos.

8.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele, que não preencher o formulário de forma completa e correta.

8.7. A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações, em qualquer fase da seleção ou nos documentos apresentados.

#### 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

9.1. Ter sido aprovado ou classificado nesta Seleção Pública Simplificada.

9.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.3. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro e do sexo masculino.

9.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de inscrição.

9.5. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, asseguradas a hipóteses de opção dentro do prazo de contratação.

9.6. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no ANEXO neste edital.

9.7. Não estar incompatibilizado por força de lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

9.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

9.9. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

9.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que está concorrendo, comprovada através de atestado médico, que será apurada, se for o caso, pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de São Domingos.

9.11. Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

9.12. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias o candidato deverá ser morador do município de São Domingos – Sergipe.

#### 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

10.1. Cédula de Identidade-RG ou RNE no caso de estrangeiro.

10.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS.

10.3. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);

10.4. Comprovante de residência: recibo de energia, água ou telefone.

10.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;

10.6. Atestado de Antecedentes Criminais.

10.7. Cadastro de Pessoa Física-CPF

10.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

10.9. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.

10.10. Diploma ou Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo ao qual se inscrevera;

10.11. Uma foto 3x4 atual.

10.12. Carteira de reservista ou comprovante de quitação com o serviço Militar (para o sexo masculino).

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação dos candidatos resultante da aferição dos títulos, será apurada de acordo com os termos estabelecidos que serão divulgados no mural da prefeitura de São Domingos-Sergipe.

11.2 Estarão classificados para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentre os candidatos inscritos, e que não foram reprovados em nenhuma das etapas desta seleção, ficando os demais candidatos na situação de desclassificáveis.

11.3 A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, através da análise dos títulos e certificados apresentados no currículo depois de aferidos e deferidos pela comissão Avaliadora, com os pontos obtidos na entrevista.

11.4 Os candidatos serão ordenados por função, com os valores decrescentes da pontuação final.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Casado;

c) Maior número de filhos;

d) Solteiro;

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço em sua especialização.

#### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, será divulgado no dia 09 de junho de 2016.

13.2 A convocação para as entrevistas será feita através de publicação no mural da prefeitura municipal de São Domingos no dia 13 de junho de 2016, onde constarão o local e horário para comparecimento do candidato.

13.3 Serão convocados para entrevista candidatos em número que não ultrapasse até 05 (quatro) vezes o número de vagas para cada cargo.

13.4 O não comparecimento para a entrevista, por qualquer motivo, eliminará o candidato do processo seletivo.

13.5 É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a esta seleção Pública Simplificada que será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de São Domingos.

#### 14. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

14.1 No caso de Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, admitir-se a o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no dia 10 de junho de 2016, das 08:00 às 12:00, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos-Sergipe.

14.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

14.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

14.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, soberana e irrecorrível.

#### 15. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado Final e homologação desta Seleção Pública Simplificada será divulgado até o dia 21 de junho de 2016, através do mural da prefeitura Municipal de São Domingos.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste Edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

16.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá as normas legais pertinentes à ordem de classificação, de acordo com a opção de cargo expressada pelo candidato no ato da inscrição, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e as regras contidas neste Edital.

16.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado de 06 meses conforme legislação Municipal.

16.4 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de São Domingos, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada que serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Domingos.

16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado do certame.

16.7 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Geral em conjunto com a Comissão Organizadora.

Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 003/2016

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Ensino Médio Completo	10	1.014,00
Agente de Endemias – 40 horas	Ensino Médio Completo	06	1.014,00
Técnico em Enfermagem – 40 horas	Ensino Médio Completo com registro no Conselho de Classe	08	880,00
Terapeuta ocupacional – 30 horas	Superior Completo com registro no Conselho de Classe	01	1.700,00
Instrutor de Teatro – 30 horas	Ensino Médio Completo com Comprovação de Experiência na Área	01	1.000,00
Instrutor de Yoga – 125 horas	Superior em Educação Física ou Fisioterapia com especialização em Yoga	01	1.198,75
Instrutor de Dança – 125 horas	Superior em Educação Física com especialização na área	01	1.198,75
Instrutor de Danças Circulares – 30 horas	Ensino Médio Completo com Comprovação de Experiência na Área	01	1.000,00
Instrutor de Tênis – 30 horas	Ensino Médio Completo com Comprovação de Experiência na Área	01	1.000,00
Instrutor de Artesanato – 30 horas	Ensino Médio Completo com Comprovação de Experiência na Área	02	1.000,00
Psicólogo – 30 horas	Superior com registro no Conselho de Classe	01	1.600,00
Assistente Social – 30 horas	Superior com registro no Conselho de Classe	02	1.200,00
Educador Social Nível médio – 30 horas	Ensino Médio Completo com Comprovação de Experiência na Área	01	1.000,00

Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2016  
PROCESSO 1729/2016

Homologo

Em 24 / 05 / 2016

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça

O Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2016**, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa habilitada para, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de componentes e suprimentos necessários à manutenção do Parque de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe, para que seja homologada, em favor da empresa adjudicada, conforme abaixo descrito:  
**LOTE ÚNICO:** Empresa: PERSEL Comércio e Serviços Eireli – EPP; CNPJ: 06.248.286/0001-05; Valor Total Anual: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Aracaju, 24 de maio de 2016.

Max Oliveira Dantas  
Pregoeiro MP/SE

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 10/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o presente procedimento de contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Extrato da justificativa atinente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016, referente a inscrição de 02 (dois) servidores no curso **Auditoria da folha de pagamento no serviço público**. Data da Justificativa – 24/05/2016. Base legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** LEX EDITORA S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PERÍODO: 06 a 09 de junho de 2016. Atividade 0042; Elemento de despesa 33.90.00; Fonte de recursos 101.

Aracaju, 25 de maio de 2016.

Léa Maria Sobral da Cruz  
Diretora Administrativa/PJG-SE

## DEFENSORIA PÚBLICA



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

### RESOLUÇÃO Nº 002/2016

**Altera o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe para dar nova redação ao art. 53 e ao parágrafo único do art. 54.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o art. 53 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe da seguinte forma:

**Art. 53 – O Corregedor-Geral poderá atuar, mediante despacho, o Pedido de Explicações Preliminares:**

I - ...  
II - ...  
III - ...

**§1º** - O Despacho de autuação deve conter a qualificação do interessado, a exposição dos fatos, e deve ser instruída com os elementos de prova existentes.

**Art. 2º** - O parágrafo único do art. 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe passa a ter a seguinte redação:

Art. 54 - ...

**Parágrafo Único – A notificação deve ser acompanhada de cópia do despacho que autou o expediente, bem como dos documentos que o instruem.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 09 de maio de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA  
Presidente

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA  
Membro Nato

RICHEMY LIBÓRIO SANTA ROSA  
Membro Nato

ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA  
Membro Eleito – 1ª Categoria

GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE  
Membro Eleito – 1ª Categoria

LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR  
Membro Eleito – 2ª Categoria

ERMELINO COSTA CERQUEIRA  
Presidente da ADPESE

**PORTARIA Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2016** - Conceder à Defensora Pública, **DRª. RACHEL CABRAL BARRETO**, gozo de licença-prêmio pelo período de 03 (três) meses (19/09/2016 a 17/12/2016).

**PORTARIA Nº 117 DE 03 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. SÉRGIO BARRETO MORAIS**, para atuar em conjunto com o Defensor Público, **Dr. RODRIGO CAVALCANTE LIMA**, na sessão do júri do dia 05/05/2016, às 9h, referente ao processo n.º 201351000584, em favor do Sr. VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Estância/SE.

**PORTARIA Nº 118 DE 04 DE MAIO DE 2016** - Designar a Defensora Pública, **DRª. ANA PAULA GOMES SANTOS**, para atuar na audiência do dia 16/05/2016, às 9h, referente ao processo n.º 201641101123, em favor do Sr. GILVAN DE ASSIS, em trâmite perante o 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE.

**PORTARIA Nº 119 DE 09 DE MAIO DE 2016** - Revogar a Portaria n.º 305 de 16 de junho de 2015 que designou o Defensor Público, **Dr. SAULO LAMARTINE MACEDO**, para substituir o Defensor Público, **Dr. JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO**, no Núcleo de Articulação da Defensoria com os Movimentos de Bairros.

**PORTARIA Nº 120 DE 09 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTE FILHO**, para atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI**, na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, no período de 09/05/2016 a 12/05/2016, devido ao gozo de folgas referentes à sua participação como membro nas comissões eleitorais para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe – ADPESE e para escolha dos novos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – biênio 2016/2018.

**PORTARIA Nº 121 DE 09 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. SAULO LAMARTINE MACEDO**, para **também** atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Estância/SE, ficando este excluído de realizar substituições automáticas.

**PORTARIA Nº 122 DE 10 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. PAULO EDUARDO CIRINO DE QUEIROZ**, para **também** atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. RACHEL SCANDIAN DE MELO**, no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente, durante o período de 10/05/16 a 14/06/16, devido ao gozo de licença maternidade.

**PORTARIA Nº 123 DE 10 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE**, para **também** atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI**, no Núcleo de Direito da Saúde – NUDESE/SE, durante o período de 10/05/16 a 14/06/16, devido ao gozo de folga e licença-prêmio.

**PORTARIA Nº 124 DE 12 DE MAIO DE 2016** - Designar a Defensora Pública, **DRª. ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA**, para realizar audiências, acordos e pedidos de homologações no projeto "Ser Pai é Legal" com os assistidos do município de Nossa Senhora das Dores/SE.

**PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2016** - Conceder à Defensora Pública, **DRª. CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI**, gozo de licença-prêmio pelo período de 01 (um) mês (16/05/2016 a 14/06/2016).

**PORTARIA Nº 126 DE 16 DE MAIO DE 2016** - Designar a Defensora Pública, **DRª. ANA AMÉLIA DE MENEZES FARO REIS**, para atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO**, na 10ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, no período de 17/11/2016 a 16/12/2016, devido ao gozo de férias.

**PORTARIA Nº 127 DE 16 DE MAIO DE 2016** - Designar a Defensora Pública, **DRª. LUCIGLEIDE PARAÍZO DA CRUZ DANTAS FONTES**, para atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO**, na 8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, no período de 17/11/2016 a 16/12/2016, devido ao gozo de férias.

**PORTARIA Nº 128 DE 16 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTE FILHO**, para atuar em substituição à Defensora Pública, **DRª. CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI**, na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, no período de 13/05/2016 a 08/06/2016, devido ao gozo de licença-prêmio.

**PORTARIA Nº 129 DE 16 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. DANIEL SOUZA FARIA**, para atuar no processo n.º 201688800480, em defesa do Sr. DIEGO SILVEIRA COSTA, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**PORTARIA Nº 130 DE 16 DE MAIO DE 2016** - Afastar o Defensor Público, **Dr. ERMELINO COSTA CERQUEIRA**, das funções defensoriais junto à 8ª Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE para exercer o cargo de Presidente da ADPESE – Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens do cargo e de suas atribuições perante o Núcleo de Flagrante Delito e Acompanhamento a Presos Provisórios, conforme o artigo 88, inciso II, alíneas a, b e c da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 131 DE 20 DE MAIO DE 2016** - Conceder à Defensora Pública, **DRª. CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS**, gozo de licença-prêmio pelo período de 01 (um) mês (16/11/2016 a 15/12/2016).

**PORTARIA Nº 132 DE 20 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **DR. MARCELO ROCHA MESQUITA**, para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, as segundas, terças e quartas-feiras. - Designar o Defensor Público, **DR. MARCELO ROCHA MESQUITA**, para **também** atuar na 5ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, as quintas e sextas-feiras.

**PORTARIA Nº 133 DE 24 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ JORGE RABELO BARRETO**, para **também** atuar em substituição ao Defensor Público, **Dr. ROBSON MILET**, na 5ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 30/05/2016 a 13/06/2016, devido ao gozo de férias.

**PORTARIA Nº 134 DE 24 DE MAIO DE 2016** - Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTE FILHO**, para atuar no processo n.º 201540901176, em defesa do Sr. VALFREDO AZEVEDO FIGUEIREDO, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública.